



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o vencimento básico mínimo aplicado aos servidores públicos do Legislativo do Município de Santa Maria da Boa Vista a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Santa Maria da Boa Vista, a partir de 1º de maio de 2023, será de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta lei revoga as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, em 11 de maio de 2023.

Joaquim Rodrigues Júnior
Presidente

Geraldo Gomes da Silva – PP
1º Vice-Presidente

Jorge Luiz Pereira Brandão - REPUBLICANOS
2º Vice-Presidente

Gildo Soares de Souza - PSB
1º Secretário

Yuri Coimbra Duarte - PP
2º Secretário



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de readequar a remuneração dos servidores do Poder Legislativo ao valor do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto na Constituição Federal, art. 7º, inciso IV, e art. 39, § 3º, que veda o recebimento de remuneração menor do que o salário mínimo nacional.

O reajuste proposto decorre da adequação estabelecida por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023”.

Plenário da Câmara, em 11 de maio de 2023.

Joaquim Rodrigues Júnior
Presidente

Geraldo Gomes da Silva – PP
1º Vice-Presidente

Jorge Luiz Pereira Brandão - REPUBLICANOS
2º Vice-Presidente

Gildo Soares de Souza - PSB
1º Secretário

Yuri Coimbra Duarte - PP
2º Secretário